# A UNIÃO

**ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE**

ANNO XXXIV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Sabbado, 9 de janeiro de 1926 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 6


## Symbolo do Brasil glorioso!

Fundamos esta Academia, meus senhores, não como uma prece em uma hora triste do poente, mas como um grito de trabalho ao nascer do sól, ao tóque de uma destas gloriosas e extraordinarias alvoradas de nossos tropicos! Não somos os missionarios da tristeza e da descrença, das sombras e da incerteza.—Fundamol-a, com a fé inquebrantavel e as mais ridentes esperanças nos destinos historicos do Brasil.

Não nos alimentam, nem os sonhos, que se desfazem no ar, nem os devaneios, que encantam e desapparecem. Não temos illusões, nem cégos idealismos. Enfrentamos as realidades palpitantes nesta grande terra, onde apenas se esboçou, em quatro seculos, atravéz todas as difficuldades, a energia humana desencadeada, fazendo o que era possivel em um territorio vastissimo por desbravar, cultivar e povoar, ao calôr da civilização e dos recursos dos outros continentes.

A Academia de Sciencias Economicas, Politicas e Sociaes, nos termos apostolares do artigo 5.º dos seus Estatutos, tem por fim principal em seus estudos a formação da consciencia nacional em materias de que depende o futuro economico e social do Brasil. Seremos os trabalhadores dessa cruzada.

As Patrias se formam por uma especie de inconsciencia organica, que os seculos fecundam, graças ao prodigio de um conjuncto de circumstancias que formam o ambiente moral, intellectual e material, em cujo seio prosperam e se lançam para o futuro, organizadas, consolidadas e viris. Ahi temos o nosso paiz.

Que milagre o conservou intacto, depois de quatrocentos annos, assentado em maravilhosa base physica, que nunca se desintegrou, e animado por uma alma nacional que, digam o que disserem, quer queiram ou quer não, *existe* definitivamente, existe como cousa real e é a massa nuclear, o substrato imperecivel da nacionalidade brasileira, nos anceios de sua formação? Quem fez este milagre foi o povo que o habita, e que, por isso mesmo, é digno de habital-o, para responder pela affirmativa á duvida de Bryce, quando, ao affastar-se do Rio de Janeiro, perlongava a vista pelas linhas alvissimas das praias maritimas, que delimitam nossas terras antes as aguas do Atlantico.

Estamos em plena e bella adolescencia como nação. E' mistér, cada vez mais, estudo, observação, saber, para nos conduzirmos, completando o cyclo da formação primitiva, e iniciando a éra de construcção de um paiz forte, que abre, de pouco, os olhos á vida internacional, no concerto dos grandes póvos modernos.

Foi para collaborar com seus esforços nesta grande obra, que tenta os brasileiros de hoje, que se fundou a Academia Brasileira de Sciencias Economicas, Politicas e Sociaes.

Passou o tempo da crystallização inconsciente. Temos o dever de conduzir e orientar essa formação. A tarefa incumbe aos estadistas, aos dirigentes, aos homens politicos que plasmam as nacionalidades, de accôrdo com as aspirações da consciencia collectiva. Não é possivel, porém, andar no escuro. A Academia pretende estudar, para colher os elementos de observação sobre a vida nacional, sem os quaes será baldado o esforço dos dirigentes.—A' *politica idealista*, em cujos cantos de sereia temos tantas vezes nos embalado, devemos substituir a *politica objectiva*, que constróe, conforme as realidades que vê e não pelas transcendencias que imagina sem documentos de comprovação. As Academias que pretendem fazer alguma cousa de grande hão de ser, meus senhores, *pretenciosas*, e a nossa não foge a essa classificação. Fizemos bem alto a mira. Desejamos estudar para orientar. Si não attingirmos esses ideáes, teremos falhado e seremos uma Academia morta.

Os problemas economicos, politicos e sociaes são os problemas que gritam ao Brasil por uma solução. Si os resolvermos, temos a chave de nosso futuro. Economia nacional, construcção politica, organização e instituições sociaes—tudo isso é á nação em sua grandeza imponente. O desenvolvimento do paiz depende da rapidez, da opportunidade, da sciencia, da habilidade com que atacarmos as esphynges de nossa evolução. Podemos ser amanhã como os Estados-Unidos do Norte. Podemos ser maiores, com maior territorio, maior riqueza, maior poder, maior belleza e encanto de civilização. Poderemos ser também como a China, millenaria, mas retardada.—Podemos nos dissolver, como os póvos incapazes. Tudo isso depende de nós mesmos, da nossa força, do nosso trabalho, da nossa intelligencia. A Academia nasce, em momento critico, para quebar esforços nas aras da Patria em construcção.

Sr. dr. Epitacio Pessôa! Com tão elevados designios, com a maior sinceridade em seus objectivos, com o mais vivo calôr em suas convicções, com a vontade firme de *ser*, de se formar, de viver e de realizar os seus fins,—a Academia tomou todas as precauções, revestio-se de toda a prudencia, a fim de que o edificio levantado não desabasse pelas frinchas, fôsse duradouro, para garantia dos seus resultados, que hão de se distribuir pelos seculos em fóra, palpitando na alma e no corpo da nacionalidade brasileira. Para esse effeito, sr. dr. Epitacio Pessôa, a primeira medida tomada pela Academia foi eleger-vos seu presidente perpetuo.

A Academia acertou.

Nas qualidades superiores de vossa intelligencia e de vossa acção,—se reflecte o Brasil glorioso, por que nos batemos. Nas energias e no vigôr de vosso temperamento de homem publico, palpita a alma encantada deste grande paiz tropical. Sois como uma poderosa força nacional, que sentimos nossa, como nossos são os rios caudalosos que levam de vencida, em nosso territorio, aguas e aguas, com a energia e a continuidade de avalanches despenhadas em ordem pela fatalidade de seu dynamismo perenne.

Em vossa figura de estadista não ha copia. Tudo foi modelado em original, como producto de nosso meio, como arvore magnifica de nossas florestas, haurindo a seiva do nosso sólo, alargando-se no tronco e tocando no azul de nossos céus.

O Imperio nos legou a tradição de estadistas brasileiros formados á ingleza. E houve cópias bem feitas... Gravidade, linha, solemnidade, traços de barba e de vestuario... O modelo era excellente, mas os estadistas britannicos são uma flôr unica da cultura dessa admiravel Inglaterra, que agóra projecta sobre o mundo inteiro a grandeza de seu Imperio, o maior e o mais poderoso da historia.

O Brasil pede estadistas que o comprehendam, no momento historico que atravessa. Fugindo ao modêlo classico, vossa personalidade de homem publico conquistou a Nação, como si uma força viva do Brasil, resplendendo com brilho na intelligencia de um homem, fôsse o symbolo de um paiz, no cadinho ainda de sua consolidação, com riquezas enormes, e com um turbilhão de problemas a resolver.

Como presidente da Republica, palpitou o paiz em vossa personalidade. Quando festejamos o centenario de nossa emancipação politica, era bem digno o representante do Brasil, que o personalizava ante todas as nações do mundo que aqui se fizeram representar.

Não administrastes á ingleza, porque os problemas inglezes são differentes dos nossos. Temos de fazer agóra o que a Inglaterra fez ha uma dezena de seculos. Sondastes nossos destinos e as forças de vossa actividade passaram, como correntes electricas, pelo paiz, de norte a sul.

Em vez da immobilidade, da parada, incompativeis com vosso temperamento, com Thesouro cheio e a Nação pobre, as vossas energias se lançam ás realizações patrioticas, que ahi ficaram, estimulando o paiz e augmentando o patrimonio nacional.

Não desprezastes nenhum canto do territorio. O vosso poder, a vossa autocracia, o vosso despotismo—serviram somente para as obras de construcção de vosso govêrno. Todas as vossas violencias foram praticadas sem exceder ás raias da lei.

Elegendo-vos, a Academia conquistou a garantia de seu prestigio e de sua durabilidade, e eleva suas homenagens ao grande estadista do Brasil contemporaneo.

Não sómente tendes estudado, no seu desenvolvimento doutrinario, todas as sciencias de Govêrno, nos seus aspectos politicos, sociaes, economicos e administrativos. Mais do que isso, tendes *praticado e vivido* estas sciencias em um curso variado, que a vossa intelligencia e qualidades de acção têm illuminado com os mais raros fulgores.

Vossa vida tem sido uma applicação incessante ao estudo e á solução dos maiores problemas brasileiros, em todos os departamentos da vida nacional. Nascido na modesta Umbuzeiro da Parahyba, orphão de muito cêdo, educado a expensas do govêrno no Gymnasio Pernambucano por uma verba de caridade da Assembléa Provincial, as scintillações de vossos talentos excepcionaes de orador revelaram-se lógo no *promotor-menino*, ainda segundo-annista de Direito, da comarca de Irajá, onde affluiam curiosos de outros pontos do Estado para apreciar as victorias tribunicias celebradas como rara revelação de uma individualidade nova e promissora no Estado. Iniciando carreira pela magistratura, a politica em breve vos levava ao Congresso Constituinte. Fostes adversario de Floriano e não pudestes terminar o primeiro periodo de vosso discurso no Congresso, a 27 de maio de 1892, em que lançaveis os dardos de uma tremenda objurgatoria contra os defensores extremados do govêrno que não viam crescer e avolumar-se a onda da opinião publica contra a *desgraçada situação*, em que os homens do poder, *victimas de estranha vertigem, arrastavam a Republica na enxurrada de todos os abusos e violencias*... O surto de vossa eloquencia irreprimivel foi cortado pelo clamôr da Camara florianista. Cruzaram-se apartes violentos, os deputados levantaram-se, as galerias se manifestaram, estabeleceu-se a balburdia, e o presidente deixou a cadeira da presidencia. Suspensa a sessão, e depois reaberta, o orador continuou por dias successivos a oração interrompida, dominando a Camara com as maravilhas de uma eloquencia arrebatadora. Apóz essas pelejas parlamentares, vossa biographia se desdobra em novos titulos de serviços ao paiz. Professor da Faculdade de Direito em 1891, novamente deputado em 1894, ministro da Justiça em 1898, ministro do Supremo Tribunal em 1902, presidente do Congresso de Jurisconsultos Americanos em 1911, senador Federal em 1912, embaixador á Conferencia da Paz, e logo depois presidente da Republica em 1919, novamente senador em 1924, e actualmente, membro da Côrte Permanente de Justiça Internacional em Haya.

Repetir essa chronologia é relembrar uma vida que a Nação conhece e estima pelos fructos, pelo brilho, pelo descortino, e pelo patriotismo raro dessa grande figura intellectual de nosso scenario politico.

Magistrado, advogado, jurisconsulto, orador, diplomata, deputado, senador, ministro, presidente da Republica,—tendes servido ao Brasil, como poucos homens publicos o puderam fazer em nossa historia.—Legislativo, Executivo, Judiciario—correstes a gamma dos três poderes, andando pelos seus cumes, e, quando vosso nome cresceu e projectou-se além das fronteiras, uma eleição internacional vos elegeu membro da mais elevada Côrte de justiça do mundo, succedendo a Ruy Barbosa, como embaixador acreditado da cultura, do saber e de consciencia juridica do Brasil.

A Academia não podia escolher outro brasileiro de mais valôr para guia e orientador de sua actividade, no estudo dos problemas politicos, sociaes e economicos do Brasil. Também não recusastes o encargo, porque nunca negastes á Patria os serviços de vossa intelligencia e de vossa acção.

A Academia confunde no mesmo preito de admiração o Brasil com o vosso nome, de tal modo vos identificastes com a alma nacional. Queremos um Brasil prospero e feliz, como comprehendeu vosso govêrno, não distinguindo entre o Norte e o Sul.

Quando presidente, promovestes em São Paulo, nesta grandiosa colmeia de trabalho intenso, a valorização do café. Não desprezastes o Norte, de cujo sol ardente trazieis no coração as palpitações estremecidas. E na terra dos bandeirantes destemidos os paulistas vos disseram, num lance de cavalheirismo á Bayard: — «Com os lucros da operação do café, podereis pagar as obras do Nordeste.»

As obras do Nordeste!... Iniciastes a obra de redempção nacional e humana, destinada a augmentar o territorio do paiz, dando-lhe grandes extensões, e a salvar da morte, pela calcinação, gerações e gerações de brasileiros de uma raça de titans, notaveis pela resistencia e pela energia que desenvolvem na sua existencia de luctas e de intemperies. Quem vos fala é um homem do Sul...

O *fracasso* das obras do Nordeste!... Este *fracasso* grandioso será o titulo maior da gloria de vosso nome na historia. Ha lembranças que os seculos consomem, mas as obras que emprehendestes no Nordeste crescerão para o futuro em bençãos ao nome do Presidente que as iniciou. O flagello virá, como uma fatalidade, compassada e tragicamente, de decennio em decennio... Horrorisa imaginal-o!... Outras vezes o Norte gemerá sob o açoite de fôgo, e as multidões famintas, esqueleticas, moribundas, caminharão pelas estradas, como num caminho dantesco, deixando em cada dia, as crianças, os velhos e as mulheres que tombam sem ... da... Pelo paiz inteiro vibrará o éco dessa augustia tremenda. Não será só o clamôr do Norte flagellado, pedindo agua para não morrer. ... sentimento nacional, do Amazonas ao Rio Grande, ha de explodir, allucinado, pedindo o fim daquella tragedia sinistra, em que succumbem irmãos. E o flagello virá, uma vez, duas vezes, três vezes, inflexivel como um demonio terrivel...

E no côro, tantas vezes repetido, vosso nome soará, não como um simples Presidente que ordenou as obras do Norte, mas como um symbolo, um personagem de lenda, nas transfigurações divinas em que hão de transformal-o as preces e as bemdições de um povo que morre, enaltecendo, sob as agonias da sêcca e do inclemente, o filho abençoado daquellas regiões que convencera ao Brasil da necessidade da grande obra nacional da redampção do Norte.

Ante a geração que realizar estas obras, dentro de 20 ou de 50 annos, o brilho de vosso nome, sr. dr. Epitacio Pessôa, ha de fazer empallidecer todas as outras tantas glorias de vossa biographia, que já são por demais offuscantes. As obras do Nordeste não morrerão nunca, porque hão de germinar.—O coração dos brasileiros não é sêcco e arido e ha de accordar de novo para pagar ao Norte a divida sagrada.

Nesta Academia, sois também um symbolo para nós outros, symbolo de energia e de acção, de talento e de descortino, mas, sobretudo, symbolo do grande amôr que devotamos ao nosso caro Brasil. O vosso coração immaculado de patriota é um emblema de vibração para esta Academia.

A hora infeliz de turbulencia e de luctas militares e politicas que atravessamos ha de passar. A aurora da paz surgirá e os brasileiros proseguirão pelas sendas tranquillas do trabalho que dá a riqueza e a fortuna, a felicidade nos lares, a alegria das creanças, sob o pallio de uma bemaventurança duradoura e fecunda. O Brasil retomará seus destinos gloriosos e as seáras fructificarão para um futuro magnifico.

Vamos trabalhar!

**Nuno Pinheiro**

Saudação escripta para ser lida na Academia de Sciencias Economicas, Politicas e Sociaes, na sessão de posse do presidente sr. dr. Epitacio Pessôa. (Do livro *Epitacio Pessôa e o juizo de seus contemporaneos*).

## O dia em Palacio

O sr. dr. Samuel Ferreira de Andrade, promotor publico da comarca de Cajazeiras, esteve hontem em Palacio, em visita de cumprimentos ao chefe do govêrno, sendo recebido pelo sr. dr. Democrito de Almeida, secretario de Estado.

Estiveram hontem no Palacio do govêrno, afim de agradecer ao chefe do Estado, a sua nomeação de administrador e escrivão, respectivamente, da Mesa de Rendas da villa de Esperança, os srs. João Serrão e José Pereira Brandão.

## Dr. Solon de Lucena

Agradecendo aos seus amigos e correligionarios os cumprimentos de bôas festas e anno novo que lhe foram enviados, o sr. dr. Solon de Lucena, preclaro chefe do nosso Partido enviou-nos para publicar a nota subsequente:

«Não podendo dirigir-me a cada um dos muitos amigos politicos e particulares que me felicitaram pelas recentes passagens de natal e anno, soccorro-me da imprensa para retribuir com abundancia d'alma todos esses gentis e generosos cumprimentos.

Na solidão a que me têm obrigado interesses de saúde, taes lembranças me trouxeram bastante confôrto, pois me é sempre grata qualquer nota de cortezia e apreço dos amigos e concidadãos.

A todos, o meu especial reconhecimento e os meus votos de ventura no presente anno. Pirpirituba, 3 de janeiro de 1926. SOLON DE LUCENA.»

## Conselhos Municipaes

A proposito da eleição de presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Serraria, o sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, recebeu o telegramma subsequente:

«Serraria, 9 Levamos conhecimento vossencia sessão hoje fôram eleitos presidente e vice-presidente Conselho respectivamente Ananias Baracuhy e Gabriel Cunha Lima Saudações Ananias Baracuhy, Gabriel Cunha, João Serrão, José Guilherme e Benjamin Sobrinho».

Ainda communicando a eleição da mesa, do Conselho Municipal de Araruna recebeu s. exc. dos conselheiros daquella villa o seguinte despacho:

«Araruna, 7—Communicamos v. exc. eleição hoje realizada Conselho Municipal fôram eleitos presidente e vice-presidente os conselheiros Targino Pereira da Costa e Antonio Carneiro. Reafirmamos v. exc. nosso protesto solidariedade apoio vosso govêrno. Cordiaes saudações—Targino Pereira Costa, Antonio Carneiro, Adolpho Torres, Henrique Pinto, Lucas Evangelista e Luis André.»

Tendo sido eleito presidente do Conselho Municipal de Itabayana, onde é industrial, o sr. Firmino Rodrigues de Souza communicou o facto a s. exc. o sr. presidente do Estado, no telegramma abaixo:

«Itabayana, 7—Communico a v. exc. que em sessão hoje Conselho Municipio me elegeu seu presidente, coronel Francisco Sá vice-presidente. Saudações—Firmino Rodrigues de Souza.»

Em sessão especialmente convocada para esse fim, o dr. Severino Montenegro, prefeito de Alagôa Grande, apresentou ao Conselho Municipal um relatorio da sua administração durante o anno findo.

Dando sciencia ao presidente do Estado dessa reunião, aquella autoridade dirigiu a s. exc. o subsequente telegramma:

«A. Grande, 6—Communico v. exc. apresentei relatorio contas minha administração referentes anno findo Conselho reunido hoje sessão especial para este fim. Saudações — Severino Montenegro, prefeito municipio.»

Na sua primeira reunião deste anno, o Conselho Municipal de Campina Grande elegeu seus presidente e vice-presidente e votou u'a moção de solidarledade ao sr. dr. João Suassuna, chefe do executivo.

A respeito, a s. exc. foi transmittido o seguinte telegramma:

«C. Grande, 8—Communicamos Conselho elegeu Jovino do O', Sebastião Alves, presidente, vice-dito respectivamente, votando moção solidariedade vossencia—Jovino do O', presidente; Sebastião Alves, vice-dito; José Martins Maia Cavalcante, Joaquim Barbosa, Manuel Gustavo Filho».

Reunido hontem, o Conselho Municipal de Cabedello também elegeu sua mesa, composta dos srs. José Guedes Cavalcanti, presidente, e Adherbal Pyragibe, vice-presidente.

A proposito, o sr. presidente do Estado recebeu o subsequente despacho:

«Cabedello, 8—Tenho honra communicar vossencia fui reeleito presidente Conselho Municipal sendo reeleito egualmente vice-presidente conselheiro Adherbal Pyragibe. Conselho sua primeira reunião anno fluente apresenta vossencia protestos solidariedade. Cordiaes saudações — José Guedes Cavalcante, presidente Conselho».

Foram eleitos na sessão de hontem do Conselho Municipal de Pedras da Fôgo presidente o sr. Manuel Jeronymo de Oliveira Mello, e vice-presidente o sr. Vicente Carvalho da Silva. O resultado do pleito foi communicado no seguinte telegramma, ao sr. presidente João Suassuna:

«Itambé, 8 — Tenho honra levar conhecimento vossencia Conselho Municipal reunido sessão ordinaria elegeu presidente, vice-presidente respectivamente Manuel Jeronymo de Oliveira Mello, Vicente Carvalho da Silva. Saudações cordiaes—Presidente Manuel Jeronymo de Oliveira Mello».

## APICULTURA

### O preço do mel

Com a intensificação da cultura racional de abelhas estrangeiras em nosso Estado, já ha uma regular producção de mel, o qual não tem sido sufficientemente consumido, mais devido também á mingua de propaganda do valor do producto e suas variadas applicações, do que mesmo por falta de consumidores.

Alguém reclama e acha caro o preço actual do mel que oscilla entre 2$000 a 2$500 a garrafa. (2$000 nos apiarios e 2$500 nos revendedores). Estabelecendo-se um termo de comparação, o que é mais caro uma garrafa de mel hygienico, nutritivo e medicinal ou uma garrafa de qualquer dessas beberagens de rotulos e reclames pomposos, contendo mais ou menos alcool e ingredientes nocivos á saúde?

Nas vitrines das mercearias e casas de pasto vêem-se bebidas de varias côres e ricas e differentes embalagens: pippermint, chartreuse, anisette, curaçau, wisky, old-tom, vermouth, cognac e vinhos caros como champagne, lacrima-christi, gottes d'or, pommery, bordeaux, etc., etc.; um mistiforio de bebidas espumantes e gazosas de toda especie; cervejas e aperitivos; e si fossemos mencionar os differentes nomes dos productos alcoolicos fabricados entre nós, teriamos que encher uma pagina toda.

Das bebidas estrangeiras a menos cara custa 5$000 a garrafa até 50$000 e mais! Das nacionaes a de menor preço é a simples e celebrada aguardente e assim mesmo custa uma garrafa 1$500! E todos esses vehiculos de desgraças, agentes primordiaes do embrutecimento e da miseria do povo são largamente consumidos! Quem compra garrafas vasias nota um cousa curiosa 80 ... trazem rotulos de aguardente! Com esse engarrafamento obrigatorio das bebidas, é que se tem apenas uma idéa do seu vasto consumo.

O mel, um producto natural, aromatico, sobretudo alimenticio e digestivo, utilissimo á saúde em geral, é caro .. e o grog bem dosado, o cacau chuva, o quinado, ingere-se... pigarreia-se... lambe-se os beiços e... paga-se satisfeito. Pois sim...

Si fôrmos então analysar os preços correntes de certos artigos, é que vemos interessantes exhorbitancias. Tomemos ao acaso as fructas estrangeiras em passas: figos, uvas, ameixas, tamaras. Cada kilo custa 10$000, sendo que as bichadas vão de graça... incluidas no peso... Um kilo de uvas custa 8$000... u'a maçã, com um pedaço machucado, imprestavel, 1$200.

Pena é estar já tão sabido que o mel de abelhas estrangeiras é produzido aqui mesmo; porque se assim não fosse, seria facil augmentar-lhe a cotação e o consumo: rotulo em francez ou em hespanhol, como nas caixas de passas, segredo, que é a alma do negocio...

**Gutemberg Barrêto**

## Orçamentos municipaes

Desde alguns dias vem este jornal publicando os orçamentos municipaes a vigorarem em 1926.

Sendo esta publicação no orgam official indispensavel ao processo da lei, devem os contribuintes pagar as taxas e impostos constantes do numero d'*A União*, que editar o orçamento de cada municipio.

## Registo

FAZEM ANNOS HOJE: — O cirurgião dentista sr. Janson Lima.

☐ O sr. Manuel Fernandes da Silva, chefe da secção de impressão da Imprensa Official.

☐ A senhorita Aurelia Fonseca, professora publica e filha do sr. Theodosio José da Fonsêca.

☐ Occorre hoje o anniversario natalicio do nosso joven conterraneo dr. Antonio Melibeu da Silva, recentemente formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, e chegado a esta capital pelo «Itapura».

☐ Senhorita Camerinda Magalhães, professora normalista.

☐ O sr. Abel Duprat, artista residente nesta capital.

CASAMENTOS:—Realizou-se antehontem nesta capital, o enlace conjugal do sr. Eudesio Borges Monteiro de Mello com a senhorita Olivia Xavier Borges, filha do sr. dr. Francisco Xavier Junior, ex-director da Instrucção Publica no Estado, e de sua esposa d. Maria da Silva Xavier.

O noivo foi representado por procuração pelo sr. Candido Marinho Falcão.

Serviram de paranymphos os srs. dr. José Rodrigues de Carvalho e Anisio Borges Monteiro de Mello e donas Marfiza Marinho Falcão e Maria da Gloria Escorel Borges.

A recem-casada seguirá para o Rio de Janeiro, onde esta residindo o seu esposo.

VISITANTES.—Esteve hontem nesta redacção o sr. dr. Eunapio Castello Branco, delegado de policia e advogado em Queluz, do Estado de Minas Geraes, e actualmente nesta capital, onde veiu em visita a pessôas de sua familia.

O nosso estimavel compatricio demorou-se em palestra com os redactores desta folha, sobre cousas de nossa terra cujos melhoramentos muito o surprehenderam depois de uma ausencia de doze annos.

VARIAS: — Alguns amigos e antigos companheiros nesta redacção de Aluizio de Magalhaens reuniram-se, hontem, no Hotel Victoria offerecendo-lhe um almoço, por motivo de sua proxima viagem de retorno á Europa, onde se encontra residindo desde 1919.

Da amistosa e intima homenagem fizeram parte os srs. drs. Antonio Bôtto, Avila Lins, Paulo de Magalhães, Adhemar Vidal, Nelson Lustosa e Anthenor Navarro, Claudino Moura e o homenageado.

Não houve brindes, sendo «champagne» felicitado Aluizio de Magalhaens pelos presentes.

## O serviço postal entre o Rio e a Parahyba

O serviço postal entre o Rio de Janeiro e Parahyba podia estar sendo feito com melhor proveito para o nosso Estado, se a Directoria Geral dos Correios expedisse malas para aqui por todos os vapores que tocam em Pernambuco.

A maioria dos navios que chegam á visinha metropole do sul não vêm a Cabedello, e assim as expedições se tornam demoradas para o nosso Correio, determinando atrazos muitos prejudiciaes a correspondencia, sobretudo do commercio e da imprensa.

Ainda na semana finda chegaram ao porto de Recife diversos vapores entre os quaes o «Itassucê», o «Itaguassú» o «Itapecurú» da Companhia de Navegação Costeira, e não nos consta que tenha vindo por elles uma so mala destinada á Parahyba.

Desde que ha trens diarios entre esta capital e Recife, não havia nenhum inconveniente em a Directoria Geral expedir malas para aqui, em transito pelo Recife, aproveitando todos os paquetes, nacionaes e estrangeiros.

Para o caso esperamos o interesse do director geral dr. Severino Neiva e do administrador da posta parahybana dr. Carlos Taveira.

## Vida judiciaria

**Supremo Tribunal Federal**

JURISPRUDENCIA — *Os supplentes do juiz substituto federal continuam nos cargos após o quadriennio, emquanto não tomarem posse os cidadãos nomeados para substituil-os.*

N. 16.487 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de petição de «habeas-corpus» em que é impetrante o exmo. sr. Ministro Procurador Geral da Republica e paciente Diogenes Alves de Oliveira, 2º Supplente do Substituto do Juiz Federal no Territorio do Acre, verifica-se que tal pedido é motivado pelo facto do dr. Ganot Chauteaubriand, actualmente no exercicio das funcções do alludido Juiz Federal, haver ordenado a prisão do mesmo paciente para o impedir de continuar, em substituição, no cargo que exercia e do qual fôra violentamente afastado.

Instrue o requerimento o seguinte telegramma:

«Urgente—Exmo. sr. Ministro Procurador Geral da Republica—de Rio Branco.

«Communico v. exc. que 1º supplente Ganot Chateaubriand afim de impedir 2º supplente Diogenes Oliveira continue exercer funcções Juiz Substituto requisitou força Governador e mandou cercar casa Diogenes com ordens terminantes não deixal-o sahir mantendo-o sequestrado. Situação Justiça precarissima. Saudações—*João Mendes Carvalho* — Procurador Seccional.»

Em sessão de 4 de novembro p. passado converteu-se o julgamento em diligencia para que fossem pedidas informações não só á autoridade coactora como também ao Govêrnador do Territorio já referido.

Este ultimo funccionario nada respondeu mas o juiz accusado informou por telegramma:

a)—que tendo findado o quadriennio do dito 2º supplente Diogenes Alves de Oliveira nomeou para substituil-o interinamente José Julio Saldanha;

b)—que, em consequencia, ordenou fosse recolhido ao mobiliario do juizo os moveis de propriedade da União mas que se encontravam indevidamente em casa desse ex-supplente;

c)—que havendo recusa da entrega expedio mandado de busca e apprehensão para que fossem elles apprehendidos

d)—que, ainda por motivo de desobediencia, requisitou força, afinal dispensada immediatamente após o cumprimento da diligencia.

Isto posto, e rejeitada a preliminar de não ser caso de «habeas-corpus»:

Considerando que os supplentes do Juiz substituto federal continuam nos cargos, após o quadriennio, emquanto não tomarem posse os cidadãos nomeados para substituil-os (Dec. 4.381 de 5 de dezembro de 1921 art. 4), sendo que essa nomeação, interinamente ou *ad hoc*, só nas suas faltas ou impedimentos compete o Juiz Federal;

Considerando que tal não occorreu para justificar o acto arbitrario do Juiz Ganot Chateaubriand porquanto o 2º supplente Diogenes de Oliveira, quando mesmo já tivesse terminado o seu quadrienno continuava, como devia, no respectivo cargo, em obediencia ao invocado preceito legal;

Considerando portanto, que o juiz federal, ora em exercicio no Territorio do Acre, levando a effeito a confessada busca e apprehensão com o auxilio da força requisitada e fazendo a alludida nomeação para permittir uma judicatura sem investidura regular—faltou ao cumprimento dos seus deveres para offender a Lei que devia ser o primeiro a respeitar;

Considerando que sem uma providencia energica e immediata os gravissimos effeitos de taes praticas, susceptiveis de repressão criminal, annullaria a efficiencia da justiça naquella circumscripção federal fazendo perigar os direitos submettidos á sua decisão e creando alli um regimen de insegurança incompativel com a ordem publica e com a dignidade da funcção judiciaria.

Accordam conceder afinal a ordem de «habeas-corpus» impetrada em favor de Diogenes Alves de Oliveira, 2.º supplente do substituto do juiz federal, para que o mesmo continue no cargo que occupava e, livremente, exerça as funcções até a posse de quem fôr regularmente, nomeado para substituil-o.

Assim, ficam prejudicados os pedidos feitos para egual fim e constantes dos autos appensos sob ns. 15.848 e 15.894.

Custas ex-causa. Desta decisão dê-se sciencia ao exmo. sr. ministro procurador geral da Republica.

Supremo Tribunal Federal, 9 de dezembro de 1925—André Cavalcanti, P.—*Bento de Faria*—relator *ad-hoc*.

(*Continúa na 2.ª pagina*)

# Vida judiciaria

*(Conclusão da 1.ª pagina)*

JURISPRUDENCIA—*As decisões que mandam receber para discussão e prova os embargos de terceiro, nas acções executivas, não são embargaveis.*

N. 4 083—Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do aggravo á fls. 392 com apoio no art 44 do Regulamento interno deste Tribunal, o qual foi interposto pela aggravante—The Lond Devellopment Company — do despacho á fls. 338 do exmo. sr. ministro Relator que admittio os embargos do aggravado João Baptista Alonso:

Considerando que o accôrdo á fls 384 usque 385, em recurso de aggravo, mandou que o juiz *a quo* recebesse os embargos aos quaes ahi se allude para que se processasse devidamente e os julgasse depois como de direito;

Considerando, portanto, que semelhante decisão não sendo definitiva ou terminativa do feito, não é, conseguintemente, embargavel, consoante ao que a esse proposito tem uniformemente decidido este Tribunal.

Accordam prover o recurso em apreço para não admittir ditos embargos. Custas pelo aggravado.

Supremo Tribunal Federal, 16 de dezembro de 1925—*André Cavalcanti*, P.: *Bento de Faria*, relator *ad-hoc*.

O sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, recebeu cartões de cumprimentos de bôas-festas do sr. José Setonio e Marly Setonio (Princeza), e por telegrammas dos srs. Sabino Rolim (Cajazeiras), José Queiroga (Malta), dr. Silvino Cabral (Santa Luzia de Sabugy) João Carneiro (Pombal), Manuel Symphronio (Jericó). Octavio Sá Leitão (Catolé do Rocha) e Manuel Mandury (Patos).

Ainda de cumprimentos pela passagem do anno novo recebeu s. exc. os despachos subsequentes:

«Goyaz, 31—Formulando votos cordiaes pela felicidade de v. exc. no decorrer do anno que hoje se inicia me é muito grato que se digne acceitar minhas sinceras congratulações pela passagem da data nacional consagrada á fraternidade universal. —Attenciosas saudações.—Brasil Caiado, presidente do Estado».

«Belém, 1—Muito grata satisfacção tenho congratular-me v. exc. motivo entrada novo anno fazendo votos sinceros prosperidade pessoal e govêrno v. exc. Attenciosas saudações.—Dionisio Bentes».

«Maranhão, 31—Commandante officiaes 22.º B. C. têm a satisfacção communicar v. exc. que todo o Batalhão está sem novidade tendo-se destacado em primeiro logar para linha de frente todo heroica segunda companhia que felizmente vae bem. Aproveitando opportunidade saudamos effusivamente joven estadista quem desejamos venturoso anno novo. Respeitosas saudações.—Tenente-coronel Absalão Ribeiro, commandante 22.º B. C. em operação».

# O inverno

Sobre o inverno em Brejo do Cruz, recebeu o sr. dr. João Suassuna presidente do Estado, o seguinte telegramma:

«Brejo do Cruz, 30 — Bôas chuvas todo municipio—João de Almeida».

O sr. Sabino Rolim, prefeito de Cajazeiras, telegraphou ao sr. presidente do Estado communicando haverem cahido abundantes aguaceiros naquelle municipioo.

# Convites expedidos para um Congresso Pan-Americano de Jornalistas

### *O primeiro Congresso de sua especie na historia do Continente Americano, a reunir-se em Washington em abril de 1926*

Acabam de ser expedidos a selecentos de entre os principaes jornalistas das Republicas Americanas convites formaes para o Primeiro Congresso Pan Americano de Jornalistas a reunir-se em Washington, D. C., Estados Unidos da America, de 7 a 13 de abril de 1926. Os convites foram expedidos em nome do Conselho Director da União Pan-Americana, debaixo de cujos auspicios se reunirá o Congresso. O proximo Congresso não será uma reunião official no sentido de serem nomeados delegados dos governos, mas espera-se que terá a assistencia de jornalistas representativos de todas as unidades do continente americano.

Será este o primeiro Congresso do seu genero na historia das Republicas Americanas. A' vista do papel importante desempenhado pela imprensa na formação da opinião publica, acredita-se que o intercambio de visitas e contractos estabelecidos no proximo Congresso virá constituir um importante factor no desenvolvimento de relações mais estreitas entre os paizes da America e na promoção do pan-americanismo constructivo. O programma do Congresso, que está sendo formulado actualmente por uma Commissão Especial do Conselho Director da União Pan-Americana e que, segundo se espera, será approvado finalmente pelo Conselho Director na reunião a realizar-se em 4 de novembro, tratará de problemas de vital interesse e importancia para os membros da classe dos jornalistas, especialmente da America Latina

Entre as questões a discutir occupa logar primordial a do custo de noticias. Por meio de uma discussão plena e franca dos factores que entram na compilação e disseminação de noticias, espera-se que serão alcançadas algumas conclusões que se revelarão beneficas não só para os proprios jornalistas, senão tambem para as relações entre as Republicas do Continente Americano.

Outros topicos que, segundo se espera, formarão parte do programma, são a funcção da imprensa como meio de promover relações mais estreitas entre as Republicas Americanas e o annuncio de productos dos Estados Unidos na America Latina e productos da America Latina nos Estados Unidos. Tambem será examinada a ethica do jornalismo, com particular referencia ao effeito internacional de noticias e editoriaes.

União Pan-Americana, Washington, D. C.

# O pequeno rendeiro

**(De Paris)**

*(Especial para "A UNIÃO")*

Sob a condição de ser muito experiente, ter bôa memoria, ainda poderá uma pessôa, com ordem e economia, privando-se um pouco de tudo, chegar aos sessenta annos, vivendo avaramente, para conseguir uma independencia relativa.

As condições economicas da existencia, não sendo de algum modo attenuadas, — o pequeno negociante, por exemplo, que não sahia do seu escriptorio senão para o seu balcão; o empregado pontual que trabalhava á noute para supprir a insufficiencia do que ganhava de dia; o artista de domicilio que moirejava dezoito horas com tantos filhos que lhe enplava a benção do céo, e sabiamente instituia uma cadernêta na Caixa Economica não pódem nutrir illusões sobre o que deverá ser para elles o fim de uma existencia.

Aquelles que se fizeram cêdo e não desappareceram rapidamente, pódem viver com parcimonia.

Viviam retirados, antes desta maldita guerra, em sua casinha de arrabalde, bôa para elles, paga pontualmente, realizando seus titulos ao portador adquiridos um a um. Nella plantavam flôres em vasos e criavam canarios, gozando sua ociosidade entre a briza da manhã, os passeios á tarde e a manilha jogada á noite. Guardavam na alcova seu vestido bem escovado e sua independencia obscura.

Actualmente, porém, já não ha pequenos rendeiros. «Se o custo da vida, escreveu um delles, em vez de decrescer, recrudesce ainda, que podemos esperar? E que esperarão, comnôsco, os pequenos pensionistas do Estado, ou do municipio, os instituidores e tantas outras classes? Nossas rendas não correspondem ás nossas necessidades restrictas. Mais ainda se faz preciso nol-as facuitem.

Ora, já reduzidos a nada pela depreciação do franco, os impostos nos consomem o resto.

Admira vêr o senso de honestidade se deformar a termos de obliterar toda a consciencia.

O escrupulo implica uma louvavel delicadeza d'alma. E' incommodo apenas quando se exerce para com aquelles que o não possuem».

Eis ahi, em substancia, o que pouco a pouco se vae observando por toda a parte e tende a repetir-se constantemente.

E' duro, queira-se, ou não, que lavemos as mãos á moda Poncio Pilatos proconsul, por termos gasto quarenta annos a nos crearmos uma relativa commodidade, na illusão de jámais depender um dia de ninguém e conhecer emfim algum repouso sobre a terra antes de buscal-o no céo; é duro ter pensado, alimentando uma obsedante esperança, e depois de velhos nos vermos de novo em tentativas inuteis na dolorosa experiencia da vida!

Quando se possúe hotel, castello e herdades ao sol, acabam por pensar — e por dizer — os espiritos menos subversivos, o que é isto constitúe senão o coefficiente do que se conseguiu fóra dos caprichos mathematicos na proporção dos recursos do maior numero?» A maioria tem o direito de viver, ou pelo menos de não morrer antes de tempo. Aconselhar-lhe a adaptação á vida moderna, e attribuir sua triste sorte ao facto de nada ter feito, é um desses jogos de palavras que já não illudem ninguém.

Nestas materias, falar, escrever, prestigio de vocabulos sobre a perda da idéa, jogo de circo ou encruzilhada que por momento enganam mas que logo desapparece ao primeiro contacto com a realidade. Todos temos um pouco de passageiros. Outr'ora se tomavam as facetas enganadoras da cifra como se fôssem reflexos de espelhos.

Temos, infelizmente, muito que contar Nossos paes sommavam sem malicia; nós multiplicamos muito bem; hoje não importa senão subtrahir.

Não é o officio do negociante, nem do fisco si o resultado da subtracção é, invariavelmente, para nós, zéro . . .

# NOTICIARIO

Inaugurou-se a 4 do corrente a feira da povoação Nova Olinda, do municipio de Piancó.

A proposito, recebeu o chefe do govêrno, dr. João Suassuna, o subsequente telegramma:

«Piancó, 5—Inaugurada dia 4 primeira feira contracto prefeitura povoação Nova Olinda. Usou da palavra Deocleciano Bruno e Nominando Diniz e Anacleto progresso nossa terra. Foram erguidos vivas drs. Epitacio Pessôa, Solon Lucena e vossencia. Saudações cordiaes—João Ignacio».

O sr. dr. José Maria Neves, medico com clinica em Borborema, vem de inaugurar nessa localidade um serviço de consultas gratis aos operarios. Esse serviço vem em consequencia a um outro de combate ás endemias ruraes que as expensas daquelle medico já funcciona e abrangerá o tratamento de syphilis, da bouba, das verminoses, do impaludismo e dos accidentes. Cada proprietario daquellas zonas contribuirá com a importancia de 15$000 destinada á compra de medicamentos.

Os dias de injecções serão ás quartas-feiras e das outras applicações aos sabbados.

Trata, tambem, o dr. José Maria Neves da fundação de um hospital de caridade, destinado principalmente ás victimas de grandes accidentes e dos casos especiaes em que se faça preciso a assistencia medico cirurgica.

A' Repartição Central da Policia, foi encaminhada por officio da Cadeia Publica, uma petição dos sentenciados Manuel Nascimento dos Santos, Agrippino Marcolino da Silva e Firmino Paulo da Silva, dirigida ao Superior Tribunal de Justiça do Estado, impetrando uma ordem de «habeas-corpus», a fim de adquirirem transferencia de cadeia, por motivo de molestia.

Existem 220 reclusos, sendo 6 não arraçoados.

Foram distribuidas 216 rações, inclusive 10 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 2 aos empregados de pernoite, no estabelecimento.

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Maroca Britto.

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego as 7 horas do dia 8: Recife trafegou até 3 horas. A media da demora entre Parahyba e Rio, 14 horas; entre Parahyba e norte 2 horas e entre Parahyba e o interior do Estado 6 horas. Linhas bôas.

No logar Carnaúba, do termo de Pombal, foi preso no dia 6 do corrente o individuo José Macaco, pronunciado alli.

Em Serraria occorreu um desastre de automovel de que foi victima o sr. Pedro Pinheiro, que dirigia um carro de sua propriedade.

Foi preso á avenida Capitão José Pessôa, pelos guardas ns. 17 e 70, o individuo Domingos de tal, que, alcoolisado, promovia disturbios, armado de revolver.

Foi intimado a comparecer á 1.ª delegacia de policia o chauffeur Seraphim José Manoca, por estar guiando um auto sem placa. O carro foi recolhido ao deposito da municipalidade.

O dr. João Franca, delegado auxiliar, communicou ao sr. dr. chefe de policia haver remettido ao dr. juiz de direito da 1.ª vara o inquerito instaurado contra o cabo da Força Policial, Bellarmino Valdevino dos Santos, autor do defloramento da menor Rosa Maria da Conceição.

Foi concedido salvo-conducto ao sr. Severino Bernardo de Oliveira, alfaiate, que viajará para o Estado do Espirito Santo.

O administrador dos Correios officiou ao dr chefe de policia solicitando informações sobre a conducta moral e civil do praticante da agencia do Varadouro Othon Leal, envolvido em processos crimes na policia.

Estarão hoje de plantão á Prefeitura o fiscal do 3.º districto Aristoteles Gonçalves e o inspector de vehiculos Manuel Antonio da Silva e amanhã a pharmacia Londres, á rua Maciel Pinheiro.

O expediente da Prefeitura, do dia 8, constou do seguinte:

Petição do sr. Manuel Moraes—A' secretaria.

Idem de Elpidio de Lima—Ao sr. architecto.

Idem de Arnaud Edmundo—Ao sr. architecto.

Idem de José Freire—Ao sr. architecto.

Idem do sr. José Carvalho—Designo o sr. Manuel José Pires, archivista desta Prefeitura, para proceder a verificação e fornecer de accordo com o que fôr verificado.

Idem de José Feliciano Filho—Organize uma factura, regular em duas vias e volte querendo.

Idem de Frederico Lima Comp.—Attenda-se.

Idem de Gilvandro Pessôa—Designo o dia 9 as 13 horas.

**Directoria de Meteorologia** (Serviço Federal) — Estação Metereologica de Parahyba — Boletim do Tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 7 ás 18 h de 8 de janeiro de 1926.

Em Parahyba:—O tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos fracos de sudeste. A maxima thermometrica, registada ás 14 horas, foi 32.2 e a minima pela manhã 22.7.

No Estado:—De 14 h de 7 ás 14 h de 8 de janeiro de 1926.

Campina Grande:—Tarde e noite má com chuvas. Dia 8:—Manhã má com chuvas, restante periodo instavel e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica registrada ás 14 horas foi 29.3 e a minima pela manhã 20.5.

Em outros pontos:—De 14 h de 7 ás 14 h de 8 de janeiro de 1926

Olinda:—Tarde bôa, noite má com chuvas. Dia 8:—O tempo conservou-se máo com chuvas fracas e soprando ventos de nordeste. A maxima thermometrica registrada ás 14 horas foi 28.9 e a minima pela manhã 27.2.

Natal:—O tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica, registrada ás 14 horas, foi 29.4 e a minima pela manhã 23.2.

Até ás 18 e 30 não haviam chegado telegrammas de Maceió e Guarabira.

# Necrologia

Pelas 19 horas do dia 5 do corrente, falleceu nesta capital, á rua 13 de Maio, n. 691, a sra. d. Anna Pereira de Oliveira, viúva do saudoso sr. Manuel Pereira de Oliveira.

D. Anna Pereira contava 64 annos de edade, tendo deixado quatro filhas, todas casadas.

O enterro da pranteada extincta realizou-se no dia seguinte, pelas 16 horas, tendo sido acompanhado por amigos e parentes da familia enlutada.

# Rendas publicas

## THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THESOURO DO ESTADO, DE 7 DE JANEIRO DE 1925

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia anterior | | 19:043$407 |
| Recolhimentos feitos no dia acima | | 36:632$920 |
| | | 55:676$327 |
| Despesa effectuada, idem, idem | | 32:409$085 |
| Saldo para o dia 8: | | |
| Em moêda | 13:067$242 | |
| Em poder do pagador externo | 10:200$000 | 23:267$242 |

## RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 8 DE JANEIRO DE 1926

| | | |
|---|---|---|
| Demonstrada até o dia 7 | | 16:953$100 |
| RENDA DO DIA 8 | | |
| Exportação | 3:062$436 | |
| Renda interna | 45$840 | 3:108$276 |
| DEPOSITOS | | |
| Santa Casa | 36$476 | |
| Municipio da Capital | 81$000 | |
| Asylo de Mendicidade | $448 | 117$924 |
| | | 3:226$200 |

# Informes commerciaes

**Exportação:** — Constou do seguinte o movimento de exportação de hontem, pela Recebedoria de Rendas:

J. Ferreira & C.ª—12 caixas com banha, para Bahia, pelo vapor «Itapura».

Luiz Alves Araújo—2 saccos contendo côcos sêccos, para Rio, pelo mesmo vapor.

Felix Guerra—3 caixas com vaquetas, para Rio, pelo mesmo vapor.

O mesmo—9 vols. com vaquetas, e raspas de sóla, para Rio, pelo mesmo vapor.

Sociedade Anonyma Wharton Pedrosa—269 fardos de algodão em pluma de 1ª, para Santos, pelo vapor «Mantiqueira».

M. C. Gusmão—4 caixas contendo vaquetas, para Rio, pelo vapor «Itapura».

Fabrica Rio Tinto—470 saccos contendo algodão em pluma de 1ª, para Rio Tinto, pelo hyate «Santo Amaro».

Companhia de Pesca Norte do Brasil—16 barris contendo oleo de baleia, para Rio, pelo vapor «Itapura».

Maia & C.ª - 8 caixas com molho para comida, para Santos, pelo mesmo vapor.

**Importação**—Manifesto do vapor «Itapura», vindo do norte e entrado a 8:

De Belém: á ordem 212 amarrados de madeira, 102 fardos de peixe e 80 saccos de arroz.

De Fortaleza: a Texas Company 10 barris de oleo lubrificante e á ordem 2 fardos de rêdes e 2 encapados de fios de algodão.

### Valor das moedas

Cambio sobre Londres —7, 9/32 d.

| | |
|---|---|
| Inglaterra | 32$961 |
| França | $265 |
| Suissa | 1$320 |
| Italia | $278 |
| Portugal | $355 |
| Hespanha | $966 |
| E. E. Unidos | 6$790 |
| Uruguay | 7$000 |
| Argentina | 2$867 |
| Belgica | $312 |

O mil réis, ouro foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 3$768.

### Vapores esperados

| | | | |
|---|---|---|---|
| Mantiqueira | Do norte | a | 9 |
| Itaipú | « | « | 11 |
| Campos Salles | « | « | 12 |
| Duque de Caxias | « | « | 13 |
| Itapuca | « | « | 15 |
| Itabira | « | « | 17 |
| Manáos | Do sul | « | 9 |
| Itaquéra | « | « | 10 |
| Itabira | « | « | 11 |
| Gurupy | « | « | 12 |
| Ceará | « | « | 14 |
| Thespis | De New York | « | 20 |
| Pancras | « | « | 22 |
| Orator | De Liverpool | « | 15 |

# Vida escolar

**Curso de Ferias**—Conforme o annuncio que publicamos na secção competente, será iniciado na proxima segunda-feira, um curso de ferias destinado a preparar alumnos para exames no Lyceu Parahybano, de accôrdo com o seu programma sob a direcção do dr. Anthenor Navarro.

Serão ministradas aulas de Physica e Chimica, Geometria e Algebra, obedecendo ao seguinte horario:

PHYSICA E CHIMICA—Nas 2.as, 4.as e 6.as feiras, das 7 ás 8 horas da manhã.

GEOMETRIA—3.as, 5.as e sabbados, das 7 ás 8 da manhã.

ALGEBRA—2.as, 4.as e sabbados das 8 ás 9 horas da manhã.

As licções terão logar na avenida General Osorio (antiga séde do Cabo Branco) aonde se devem dirigir os interessados, daquella data em deante.

# PARTE OFFICIAL

## Contractada com o Governo do Estado

## Decreto n. 1.418—De 29 de dezembro de 1925 (*)

Crêa uma Mesa de Rendas na villa de Esperança.

Doutor João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba, usando da attribuição que lhe outorga o § 1.º do art. 36 da Constituição Estadual e tendo em vista os termos da lei n. 624 de 1.º do corrente.

DECRETA:

Art. 1.º—Fica, desde já, creada uma Mesa de Rendas na villa de Esperança, com séde na mesma villa, abrangendo os limites do respectivo municipio, creada pela citada lei n. 624.

Art. 2.º—Fica designado o dia 15 de janeiro proximo para ser installada a referida Mesa de Rendas.

Art. 3.º—E' aberto na Repartição do Thesouro o credito necessario á execução do presente decreto.

Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em 29 de dezembro de 1925, 38.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) JOÃO SUASSUNA

(*) Reproduzido por ter sahido incorrecto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPITAL

## Decreto n. 116—De 8 de janeiro de 1926

Torna sem effeito o decreto n. 115 de 31 de dezembro do anno findo.

Trajano Pires da Nobrega, prefeito do Municipio da capital da Parahyba do Norte,

Considerando que falha ao Poder Executivo auctoridade para crear logar em qualquer repartição;

Considerando que a ausencia provisoria de um funccionario licenciado não póde determinar nomeação effectiva de um outro funccionario para substituir o licenciado;

Considerando que a prudencia que a actual crise está a exigir ao ser augmentado o quadro do pessoal, impõe a mais rigorosa parcimonia nestas providencias, permittindo-as, sómente, em se tratando de cargo de confiança, deixando que os demais, sempre que possivel, sejam desempenhados pelo pessoal já existente.

DECRETA:

Art. 1.º—Fica sem effeito o decreto n. 115 de 31 de dezembro de 1925, desta Prefeitura.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento do presente decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, como nelle se contém Prefeitura da Parahyba, 3 de janeiro de 1926.

(ASS.) TRAJANO PIRES DA NOBREGA

Prefeito

# Orçamento municipal de Caiçara

## Lei n. 23, de 18 de dezembro de 1925

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Caiçára, para o exercicio de 1926.

João Napoleão Serpa, sub-prefeito em exercicio do municipio de Caiçára, do Estado da Parahyba do Norte, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal do mesmo municipio decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

### DESPESA

Art. 1.º—A despesa do municipio de Caiçára, para o exercicio de 1926, é fixada na quantia de 17:220$000 e distribuida pelas verbas seguintes:

| | |
|---|---|
| TABELLA A | |
| § 1.º—Empregados | 7:960$000 |
| TABELLA B | |
| § 2.º—Instrucção Publica | 960$000 |
| TABELLA C | |
| § 3.º—Illuminação publica | 2:860$000 |
| TABELLA D | |
| § 4.º—Despesas diversas | 5:440$000 |
| | 17:220$000 |

TABELLA A

| | |
|---|---|
| N. 1—Representação do Prefeito em exercicio | 1:200$000 |
| N. 2—Gratificação ao escrivão do Jury, crime e serviço eleitoral | 1:000$000 |
| N. 3—Ordenado ao secretario da Prefeitura | 480$000 |
| N. 4—Ordenado ao secretario do Conselho | 480$000 |
| N. 5—Ordenado ao thesoureiro | 840$000 |
| N. 6—Ordenado ao Mestre da musica da villa | 960$000 |
| N. 7—Ordenado ao fiscal geral | 480$000 |
| N. 8—Ordenado ao escrivão da delegacia | 240$000 |
| N. 9—Ordenado ao porteiro do conselho, servindo de telephonista | 360$000 |
| N. 10—Ordenado a um guarda municipal | 480$000 |
| N. 11—Gratificação ao official de justiça | 240$000 |
| N. 12—Ordenado ao zelador da illuminação da villa, arborização, Alagoinha e limpeza publica | 600$000 |
| N. 13—Ordenado ao zelador da illuminação e limpeza publica da povoação de Belém | 180$000 |
| N. 14—Ordenado ao zelador da illuminação e limpeza publica da povoação de Duas Estradas | 180$000 |
| N. 15—Ordenado ao zelador da illuminação publica e limpeza da povoação da Serra da Raiz | 180$000 |
| N.º 16 Gratificação ao zelador da illuminação publica do «Logradouro» | 60$000 |
| | 7:960$000 |

TBELLA B

| | |
|---|---|
| N. 1—Ordenado do professor publico do logar Braga, de «José da Cruz» | 600$000 |
| N. 2—Ordenado do professor publico do logar Genipapo | 360$000 |
| | [illegible] |

TABELLA C

| | |
|---|---|
| N. 1—Illuminação publica da villa | 1:000$000 |
| N. 2—Illuminação publica da povoação de Belém | 500$000 |
| N. 3—Illuminação publica da povoação de Duas Estradas | 500$000 |
| N. 4—Illuminação publica da povoação de Serra da Raiz | 500$000 |
| N. 5—Illuminação publica da povoação de Logradouro | 240$000 |
| N. 6—Illuminação publica de Alagôa de Dentro | 120$000 |
| | 2:860$000 |

TABELLA D

| | |
|---|---|
| N. 1—Asseio das ruas principaes desta villa | 800$000 |
| N. 2—Mobiliario para o Paço Municipal | 600$000 |
| N. 3—Concerto do instrumental da musica da villa | 400$000 |
| N. 4—Luz e asseio do salão da musica | 100$000 |
| N. 5—Limpeza dos proprios municipaes | 200$000 |
| N. 6—Melhoramentos das ruas da povoação de Belém | 500$000 |
| N. 7—Concertos das estradas de rodagem | 400$000 |
| N. 8—Representação do Conselho Municipal | 200$000 |
| N. 9—Defesa dos presos pobres perante o Jury | 150$000 |
| N. 10—Soccorro aos presos pobres | 60$000 |
| N. 11—Despesas eleitoraes | 500$000 |
| N. 12—Despesas do Jury | 100$000 |
| N. 13—Aluguel do quartel de Belém | 60$000 |
| N. 14—Expediente da Prefeitura | 150$000 |
| N. 15—Expediente do Conselho | 150$000 |
| N. 16—Expediente da Delegacia | 120$000 |
| N. 17—Expediente do Juizo | 60$000 |
| N. 18—Publicações pela Prefeitura e assignatura de jornaes | 250$000 |
| N. 19—Publicações pelo Conselho e assignatura de jornaes | 180$000 |
| N. 20—Compra de livros pela Prefeitura | 200$000 |
| N. 21—Compra de livros pelo Conselho | 60$000 |
| N. 22—Telegrammas officiaes pela Prefeitura | 100$000 |
| N. 23—Telegrammas officiaes pelo Conselho | 100$000 |
| | 5:440$000 |
| Somma geral | 17:220$000 |

### RECEITA

Art. 2º—A receita do municipio de Caiçara, para occorrer as despesas constantes do art. 1º e seus §§ da presente lei, será arrecadada de accôrdo com as verbas seguintes:

TABELLA—A

§ 1º—Licenças annuaes para abertura ou continuação dos estabelecimentos commerciaes e industriaes:

| | |
|---|---|
| N. 1—Lojas de fasendas de 1ª classe | 40$000 |
| N. 2—Lojas de fasendas de 2ª classe | 30$000 |
| N. 3—Lojas de fasendas de 3ª classe | 20$000 |

NOTA—Contendo em ditos estabelecimentos mais de um artigo, como sejam perfumarias, miudesas, calçados, chapéos etc., pagará mais 30°/o sobre o imposto principal; ficarão igualmente sugeitos aos 30°/o os estabelecimentos de fasendas e molhados englobadamente.

| | |
|---|---|
| N. 4—Estabelecimento de molhados em grosso, na villa | 60$000 |
| N. 5—Idem, idem nas povoações do municipio | 45$000 |
| N. 6—Idem, idem a retalho na villa ou povoados do municipio de 1ª classe | 30$000 |
| N. 7—Idem, idem, idem de 2ª classe | 24$000 |
| N. 8—Idem, idem, idem de 3ª classe | 18$000 |
| N. 9—As pequenas tavernas fóra dos povoados | 7$000 |

NOTA:—Os estabelicimentos de molhados que venderem drogas, preparados chimicos ou outro qualquer artigo, pagarão mais 30°/o sobre o imposto principal.

| | |
|---|---|
| N. 10—Vendedor ambulante de drogas ou preparados chimicos | 10$000 |
| N. 11—Vendedor ambulante de joias | 25$000 |
| N. 12—Armazem ou deposito de kerosene | 30$000 |
| N. 13—Armazem de compra de algodão em pluma | 80$000 |
| N. 14—Comprador ambulante do mesmo artigo | 50$000 |
| N. 15 Comprador de algodão em rama ou em caroço vindo de outro municipio; com o fim de retiral-o | 50$000 |
| N. 16—Idem, idem deste municipio, na villa ou fóra dos armazens | 45$000 |
| N. 17—Idem, idem fóra da villa e povoados | 35$000 |
| § 2º—Machinismo a vapor para beneficiar algodão | |
| a) 1ª classe, que produzir de 500 a 1000 fardos | 50$000 |
| b) 2ª classe, que produzir de 250 a 500 fardos | 35$000 |
| c) 3ª classe, que produzir de 1 a 250 fardos | 25$000 |
| d) Sendo movido a animaes | 12$000 |
| § 3º—Machinismo a vapor para beneficiar canna: | |
| a) Com destilação | 40$000 |
| b) Sem destilação | 25$000 |
| c) Sendo movido a animaes, com destilação | 25$000 |
| d) Idem, idem sem destilação | 15$000 |
| N. 18—Armazem ou deposito de sal | 15$000 |
| N. 19—Armazem ou deposito de cal | 15$000 |
| N. 20—Torcedor de canna ou garapeira | 5$000 |
| N. 21—Aviamento de fabricar farinha | 8$000 |
| N. 22—Padaria de 1ª classe | 35$000 |
| N. 23—Padaria de 2ª classe | 25$000 |
| N. 24—Açougue publico ou particular | 15$000 |
| N. 25—Pharmacia estabelecida | 25$000 |
| N. 26—Prensa para comprimir fumo | 10$000 |
| N. 27—Hotel ou pensão | 20$000 |
| N. 28—Casa de bilhar | 20$000 |
| N. 29—Casa de jogos tolerados pela policia multa | 40$000 |
| N. 30—Estabulo, cocheira ou curral para tracto de gado ou outros animaes | 5$000 |
| N. 31—Sapataria estabelecida | [illegible] |
| N. 32—Pequena tenda de sapateiro | 6$000 |
| N. 33—Officina de ferreiro, marcineiro, carpinteiro, funileiro, ourivesaria, fogueteiro e relojoeiro | 10$000 |
| N. 34—Alfaiataria | 15$000 |
| N. 35—Cada engraxador | 5$000 |

| | |
|---|---|
| N. 36—Cada construcção ou reconstrucção de predio na villa | 10$000 |
| N. 37—Idem, idem nas povoações do municipio | 6$000 |
| N. 38—Deposito ou enchimento de aguardente | 25$000 |
| N. 39—Cada cortume de couros ou courinhos | 10$000 |
| N. 40—Cada olaria de telhas ou tijollos | 10$000 |
| N. 41—Comprador de couros ou courinhos seccos ou salgados | 40$000 |
| N. 42—Cada vendedor de rêdes, nas feiras ou casas particulares | 10$000 |
| N. 43—Cada vendedor de sal, nas feiras | 8$000 |
| N. 44—Cada comprador ambulante de cereaes | 30$000 |
| N. 45—Armazem de compra de cereaes | 40$000 |
| N. 46—Cada mascate de fasendas nas feiras, sendo deste municipio | 20$000 |

NOTA:—Este imposto será pago no primeiro dia que o mascate expuzer a mercadoria á venda. Não é permittido ao mascate expôr fasendas á venda em bancos no meio das ruas e sim nas casas particulares.

| | |
|---|---|
| N. 47—Cada mascate de miudezas nas feiras, vindo de outro municipio | 25$000 |
| N. 48—Idem, idem deste municipio | 15$000 |
| N. 49—Cada vendedor de artefactos de cobre, couro etc., fabricados em outro municipio | 15$000 |
| N. 50—Idem idem, fabricados neste municipio | 10$000 |
| N. 51—Para fabricar bebidas alcoolicas, não tendo deposito o fabricante | 20$000 |
| N. 52—Idem idem, tendo deposito | 30$000 |
| N. 53—Cada vendedor de aguardente ambulante, sendo deste municipio | 10$000 |
| N. 54—Idem, idem de outro municipio | 20$000 |
| N. 55—Cada fabrica de malas, quadros e seus congeneres | 15$000 |
| N. 56—Barbearia de 1.ª classe | 20$000 |
| N. 57—Barbearia de 2.ª classe | 15$000 |
| N. 58—Barbearia de 3.ª classe | 10$000 |
| N. 59—Cada barbeiro ambulante nas feiras deste municipio | 9$000 |
| N. 60—Carroussel, cosmorama, cinema ambulante ou outro qualquer divertimento lucrativo, na villa e povoados do municipio, cada exhibição, dia ou noite | 6$000 |
| N. 61—Cada garage de automovel ou caminhão para aluguel, na villa ou povoados do municipio | 20$000 |
| N. 62—Idem, idem de uso particular, nas mesmas condições | 10$000 |
| N. 63—Circo equestre de qualquer genero, cada espectaculo | 5$000 |
| N. 64—Cada grupo de ciganos | 100$000 |
| N. 65—Cada fabrica de rêdes e outros tecidos, neste municipio | 4$000 |
| N. 66—Cada licença para exercer a profissão de «chauffeur» neste municipio | 10$00 |
| N. 67—Matricula para ganhador, engraxador, magarefe, leiteiro, e outros não especificados | 5$000 |

§ 4.º—Cada procurador municipal terá a percentagem de 20% sobre qualquer imposto que arrecadar.

### Imposto de feira e mercado

TABELLA—B

| | |
|---|---|
| N. 1—Sobre sangria de cada rez abatida para o consumo publico, tanto na villa e povoações como fóra dellas | 3$000 |
| N. 2—Cada suino abatido nas mesmas condições | 1$5000 |
| N. 3—Idem idem, para ser retirado deste municipio | 2$500 |
| N. 4—Cada caprino ou lanigero abatido, fresco ou sêcco | $400 |
| N. 5—Cada volume de ossada de gado vaccum, verde ou sêcca | 1$000 |
| N. 6 Cada banco nas feiras ou casas particulares, para vender miudesas | 2$000 |
| N. 7—Cada volume de café até 60 kilos | $500 |
| Idem superior aquelle peso | 1$000 |
| N. 8—Cada mascate de fazendas nas feiras deste municipio, vindo de municipio extranho, pagará por feira | 5$000 |
| N. 9—Cada volume ou quantidade de obras de ferro, cobre ou flandre, exposta a venda | $500 |
| N. 10—Cada volume de fumo | $500 |
| N. 11—Idem, inferior a 5 kilos | $300 |
| N. 12—Cada volume de queijo até 25 kilos | 1$000 |
| Idem superior aquelle peso | 2$000 |
| N. 13—Cada garrafa de aguardente nas feiras | $050 |
| N. 14—Cada volume de carne sêcca até 35 kilos | 1$000 |
| Idem superior aquelle peso | 1$500 |
| N. 15—Cada volume de carne xarque | 1$000 |
| N. 16—Cada volume de assucar bruto | $400 |
| N. 17—Idem idem branco ou refinado | $500 |
| N. 18—Cada volume de rapadura | $300 |
| N. 19—Idem idem de côco | $300 |
| N. 20—Idem idem de sal | $300 |
| N. 21—Idem idem de peixe sêcco | 1$000 |
| N. 22—Idem de peixe fresco ou salgado | $600 |
| N. 23—Cada volume de carne de gado vaccum abatido em em outro municipio | 2$000 |
| N. 24—Idem idem de suino nas mesmas condições | 1$000 |
| N. 25—Idem, idem deste municipio | $500 |
| N. 26—Cada volume de fructas | $200 |
| N. 27—Idem idem de inhame | $400 |
| N. 28—Idem, idem de qualquer raiz leguminosa | $200 |
| N. 29—Cada volume de madeira para construcção | $500 |
| N. 30—Idem idem de taboas | $500 |
| N. 31—Cada animal cavallar ou muar exposto á venda | 2$000 |
| N. 32—Idem idem suino nas mesmas condições | $500 |
| N. 33—Idem idem lanigero ou caprino nas mesmas condições | $300 |
| N. 34—Cada kiosque nas feiras | $300 |
| N. 35—Cada volume de sóla | $500 |
| N. 36 Idem de arreios ou calçados | $600 |
| N. 37—Idem idem esteiras de carnaúba ou pirpiry | $300 |
| N. 38—Cada volume de courinhos cortidos ou chapéos de couros | $400 |
| N. 39—Cada courona | $500 |
| N. 40—Cada volume de farinha de mandioca até 60 kilos | $200 |
| N. 41—Idem idem de milho | $200 |
| N. 42—Idem idem de feijão mulatinho | $400 |
| N. 43—Idem idem de feijão macaça ou fava | $300 |
| N. 44—Cada volume de caranguejo | $300 |
| N. 45—Cada volume de corda | $200 |
| N. 46—Cada volume de arroz com casca ou descascado | $300 |
| N. 47—Cada volume de louça de barro | $200 |
| N. 48—Cada rêde na feira do municipio | $300 |
| N. 49—Cada volume de gomma | $300 |
| N. 50—Cada volume de chapéo de palha | $200 |
| N. 51—Cada vendedor de facas de pontas | $500 |
| N. 52—Cada ancorêta de caldo de canna | $300 |
| N. 53—Cada barrica de bacalháo | 1$000 |
| N. 54—Cada volume de qualquer obra de madeira | $500 |
| N. 55—Cada volume de genero não especificado nesta tabella | $500 |

NOTA:—Os volumes de cereaes recolhidos em armazens de compra, estão sujeitos ao imposto a elles consignado nesta tabella

### Rendas diversas

TABELLA—C

| | |
|---|---|
| N. 1—Cada quadro de 50 braças contendo qualquer lavoura | 3$000 |
| N. 2—Idem, idem composto de canna, contendo outra qualquer lavoura | 5$000 |
| N. 3—Cada quadro de 50 braças contendo cafeeiros safrejadores | 10$000 |

NOTA:—Os terrenos ou quadros de 50 braças que contiverem sómente algodão do anno anterior, pagarão apenas metade do imposto principal, bem assim as de cafeeiros inferiores a 50 braças pagarão proporcionalmente

| | |
|---|---|
| N. 4—Por ponto de miunça | $400 |
| N. 5—Cada casa de tijolo e telha fóra dos povoados do municipio | 1$500 |
| N. 6—Idem de taipa e telha nas mesmas condições | 1$000 |
| N. 7—Cada cabeça de gado vaccum, cavallar ou muar de outro municipio refeito neste | 1$000 |
| N. 8—10% sobre o valor locativo dos predios situados nos perimetros das povoações deste municipio, exceptuando-se aquelles que fôrem inhabitados. | |

NOTA:—O imposto do n. 7 desta tabella, será pago pelo dono ou responsavel pelos ditos animaes, no dia que derem entrada neste municipio.

§ 5.º—IMPOSTO DE ESTATISTICA

| | |
|---|---|
| N. 9 Cada suino retirado deste municipio | $500 |
| N. 10—Cada volume de cereaes retirado deste municipio | $100 |
| N. 11—Cada volume de caroço de algodão retirado deste municipio | $050 |
| N. 12—Cada volume de algodão em pluma, retirado deste municipio | $200 |
| N. 13—Cada volume de rapadura ou assucar retirado deste municipio | $200 |
| N. 14—Cada pelle de caprino ou lanigero retirado deste municipio | $050 |
| N. 15—Cada metro cubico de madeira ou lenha retirado deste municipio | $200 |

NOTA:—Todo e qualquer imposto não especificado nas tabellas da presente lei, ficarão sujeito a pagar 20% sobre seu valor intrinseco.

§ 6.º AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

| | |
|---|---|
| N. 16—Cada aferição de pesos e medidas nos estabelecimentos a retalho | 3$500 |
| N. 17—Cada metro nos estabelecimentos de fazendas e miudezas | [illegible] |
| N. 18—Cada aferição de balança e pesos para compra de algodão nos armazens ou fóra delles | 5$000 |
| N. 19—Idem, idem nos açougues ou fóra delles | 3$500 |

NOTA:—O aferidor terá 20 % sobre o que arrecadar.

### Imposto de expediente e matricula

TABELLA—D

| | |
|---|---|
| N. 1—Cada conhecimento de imposto, além do principal, pagará de expediente | $100 |
| N. 2 Qualquer requerimento ou representação, por meia folha de papel toda escripta ou em parte | 1$000 |
| N. 3—Certidão de qualquer especie ou documentos equivalentes, pela secretaria da Prefeitura ou Conselho | 10$000 |
| N. 4—Idem, idem a requerimento por escripto | 5$000 |
| N. 5—Licença até 3 mezes | 2$000 |
| N. 6—Idem de mais de 3 mezes ou prorogação | 4$000 |

NOTA:—Este imposto será pago na secretaria da Prefeitura ou na thesouraria, mediante conhecimento.

| | |
|---|---|
| N. 7—Inscripção para exame de chauffeur | 10$000 |
| N. 8—Certidão de habilitação de chauffeur | 5$000 |
| N. 9—Placa com numeração annual: | |
| a) De automovel e auto-caminhão | 15$000 |
| b) De carro de passeio | 5$000 |
| c) De outros vehiculos não especificados, pertencentes a pessôas residentes no municipio | 3$000 |

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º—Continuam em vigor os artigos 7, 8 e seus §§, bem como os §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º do artigo 10 da lei n. 22 de 31 de dezembro de 1924.

Art. 4.º—Fica o prefeito auctorisado:

§ 1.º—A adquirir com a brevidade possivel o mobiliario necessario para o Paço do Conselho municipal, usando para este fim da verba constante neste orçamento

§ 2.º—A reunir o instrumental da banda de musica desta villa ao Paço Municipal, e providenciar sobre o concerto dos instrumentos que se acharem em mão estado.

Art. 3.º—A completar o numero de lampiões desta villa e a povoação de Belém, bem assim a adquirir os necessarios para a illuminação das povoações de Duas Estradas, Logradouro e Alagôa de Dentro.

§ 4.º—A providenciar sobre os concertos das estradas de rodagem deste municipio.

§ 5.º—A iniciar o asseio e melhoramento das ruas principaes desta villa e da povoação de Belém.

Art. 5.º—Para o pagamento do imposto do numero 8 da Tabella B—do art. 2.º desta lei, pouco importa que o mascate deixe ou retire suas mercadorias, bastando tão sómente que se prove que, não tem seu estabelecimento em actividade diaria.

Art. 6.º—O imposto do n. 46, tabella A do art. 2.º desta lei, será arrecadado por semestre, sendo observada a nota do referido numero.

Art. 7.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Calçara, em 18 de dezembro de 1925.

José Epaminondas de Araújo, presidente do Conselho; José Estevam Souza, vice-presidente; Antonio Vieira de Lima, Ivo Gomes Pedrosa, Bellarmino Augusto de Oliveira, Manuel Barbosa de Carvalho e Antonio Bezerra Jacome, conselheiros.

Publique-se e registe-se.

Prefeitura Municipal de Calçára, 18 de dezembro de 1925.

*João Napoleão Serpa*, sub-prefeito em exercicio.

Foi publicado e registrado na fórma legal, em 18 de dezembro de 1925.

*Oswaldo Espinola*, secretaria da Prefeitura.

## O dia militar

Commando do 1º Batalhão da Força Policial do Estado da Parahyba. Quartel á Praça Pedro Americo, em 7 de janeiro de 1926. Serviço para o dia 8 (sabbado).

Dia ao batalhão 1.º tenente Benicio, ronda á guarnição 2.º sargento Maia, adjuncto de dia ao batalhão 3.º sargento Correia, guarda da Cadeia 3.º sargento Xavier, cabo Parisio e soldado-tambor corneteiro José Neves, guarda de palacio cabo Antonio Ferreira e soldado-tambor corneteiro Theodosio, guarda do quartel cabo João Soares, reforço do Thesouro cabo José Augusto, dia á enfermaria cabo Xavier de Sá, ordem ao commando geral, cabo-corneteiro Belmiro Vieira, ordem ao commando do batalhão soldado José Felix, ordem á sala das ordens soldado Armando, piquete, soldado-corneteiro Leonardo

Boletim n.º 8.

Uniforme 5.º (kaki).

(Assignado) major RODOLPHO ATHAYDE, commandante interino.
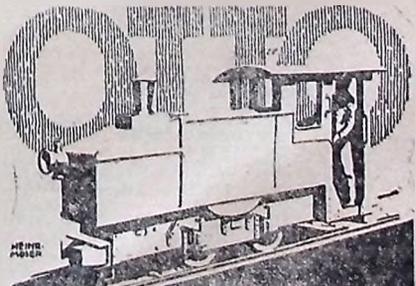
# Secção Livre

## Directoria do Montepio

**Terrenos**

Aoś srs. prestamistas de compras de terrenos convida-se a continuarem os seus pagamentos, de accordo com suas propostas archivadas nesta directoria.

Parahyba, 8 de Janeiro de 1926.

*Guimarães Lima,*
Director secretario.

(1—10)

## Campina Grande

**AVISO**

## Fallencia de J. Correia & Filho

Pelo presente, aviso aos credores da massa fallida de J. Corrêia & Filho que se acha em cartorio a reclmação reivindicatoria da Anglo Mexican Petroleum Company, Lda., agencia da Capital do Estado, sendo-lhes concedido o prazo de cinco (5) dias, a contar do dia da primeira publicação deste, para a contestarem, ou allegarem o que entenderem, de accordo com o art. 139, § 2.° da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.

Campina Grande, 6 de Janeiro de 1926.

*José Faustino Cavalcante de Albuquerque.*
Escrivão

(1—3)

## "A Previdente"

Scientifico que falleceram os socio d. Anna do C. Mindello da Cruz e Luiz Luccas de Mello tomando os obitos os n. 426 e 427.

**Quadro de observação**

D. Severina Claudina da Silva, com 28 annos, casada, residente em S. Rita, 1ª serie.

Luiz Augusto d'Oliveira, 38 annos, casado, residente nesta capital, 1ª série, readmissuro.

São convidados os socios da 1ª e 2ª séries a recolherem as quotas dos obitos:

412 com multa até 10 de janeiro
413 sem « « 5 « «
413 com « « 25 « «
414 sem « « 20 « «
414 com « « 10 « fevereiro
415 sem « « 5 « «
415 com « « 25 « «
416 sem « « 20 « «
416 com « « 10 « março
417 sem « « 5 « «
417 com « « 25 « «
418 sem « « 5 « abril
418 com « « 25 « março
419 sem « « 20 « abril
419 com « « 10 « maio
420 sem « « 5 « «
420 com « « 25 « «
421 sem « « 20 « «
421 com « « 10 « junho
422 sem « « 5 « «
422 com « « 25 « maio
423 com « « 20 « junho
423 com « « 20 « julho
424 sem « « 5 « «
424 com « « 25 « «
425 sem « « 5 « agosto
425 com « « 25 « «
427 sem « « 20 « «
427 com « « 10 « setembro

**2.ª serie**

116 sem multa até 8 de janeiro
116 com « « 28 « «
117 sem « « 8 « fevereiro
117 com « « 28 « «
118 sem « « 5 « março
118 com « « 28 « «

**Quota annual:**

com multa até 31 de dezembro

Secretaria d'A Previdente, em 7 de janeiro de 1926.

*Manue l. da Cunha*, 1° secretario

## Fallencia de J. Correia & Filho, de Campina Grande

**AVISO**

José Themoteo de Moraes, tendo sido nomeado syndico da massa fallida de J. Correia & Filho, avisa aos credores da mesma e a quem interessar possa, que se acha á disposição de todos em seu escriptorio (dos srs. A. Bastos & C.ª) á rua dr. João Leite n.° 50, desta cidade, das 7 ás 8 e das 13 ás 14 horas, todos os dias uteis.

Outrosim, avisa que o prazo para habilitação de creditos encerrar-se-á no dia 25 do corrente, e a primeira assembléa de credores terá logar á 12 de janeiro de 1926, ás 9 horas, na sala das audiencias.

Campina Grande, 12 de dezembro de 1925.

*José Themoteo de Moraes,*
Syndico

(13—30)

## Concordata preventiva de Francisco Barbosa Monteiro

Antonio Baptista, João Felix da Silva e Severino Baptista Gomes, commissarios nomeados na concordata preventiva proposta pelo commerciante Francisco Barbosa Monteiro, avisam aos credores do mesmo commerciante que se acham á sua disposição no estabelecimento do commerciante Severino Baptista Gomes, á rua dr. Francisco Montenegro, nesta cidade, das 9 ás 11 horas de cada dia util, onde se promptificam a attender qualquer reclamação.

Alagôa Grande, 15 de dezembro de 1925.

João Felix da Silva,
Severino Baptista Gomes,
Antonio Baptista.

(10—10)

# Sociedade Anonyma "A Predial"

**CONSTRUCÇÕES E SORTEIOS**

*FUNDADA EM 1912*

**Séde: — Curityba — Estado do Paraná**

## Serie "Popular"

Resultado do sorteio realizado em 5 de janeiro de 1926

**1.° SORTEIO DE JANEIRO**

| | |
|---|---|
| 4.897—Primeiro premio no valor de Rs. | 5:000$000 |
| 4.898 até 4.930 (3 sequencias de 300$000 cada uma) | 900$000 |
| 6 799—Segundo premio no valor de Rs. | 1:000$000 |
| 6.800 até 6.802 (3 sequencias de 200$000 cada uma) | 600$000 |
| 8.633—Terceiro premio no valor de Rs. | 500$000 |
| 8 634 até 8.703 (70 sequencias de 50$000 cada uma) | 3:500$000 |
| Terminação em 97 (100 bonificações de 10$000 cada uma) | |
| 179 premios no valor total de Rs. | 12:500$000 |

Foram sorteados os seguintes prestamistas nesta Agencia geral com bonificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2297—Sr. João Henrique de Araújo—C. Grande | | | 10$000 |
| 2897—D. Joanna Correia | « | « | 10$000 |
| 3097—Sr. Christiano Suassuna | « | « | 10$000 |
| 2997—Sr. Antonio C. de Aragão | « | « | 10$000 |

**Sorteio de fevereiro de 1926**

Convidamos aos nossos dignos prestamistas da Série «Popular» a virem pagar as suas cadernetas com antecedencia até o dia 2 do mez de janeiro proximo a fim de concorrerem aos sorteios de 5 e 25 do mesmo mez entrante. Avisamos também ás pessôas que se quizerem inscrever nessa «Serie» que acceitaremos propostas de inscripção até a ante-vespera do primeiro sorteio com direito aos dois sorteios do mez vindouro. Os premios são pagos integralmente aos socios sorteados e o «Reembolso» garantido. Não se esqueçam: «A Predial» é a unica Sociedade de Sorteio que já pagou o «Reembolso» promettido nos seus regulamentos. Procurem se inscrever nessa importante série. Não ha de se arrepender.

| | |
|---|---|
| Joia de inscripção, (uma só vez) | 10$000 |
| Mensalidade (com direito aos dois sorteios) | 5$000 |

Agencia geral á rua Duque de Caxias, 424

**CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE**
Mais informações com

**CLOVIS SOARES BULCÃO**
AGENTE GERAL

(1—3)

## Maçonaria

### A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

**"Branca Dias"**

***Aug.·. e Subl.·. Loj.·. Cap.·.***

CONVITE

O Pod.·. Ir.·. Ven.·. convida todos os IIll.·. MMembr.·. deste Quadr.·., autoridades maçonicas, LLoj.·. do Estado e MM.·. RReg.·. para a Sess.·. Sit.·. de In.·. e commemorativa do 8° anniversario da fundação desta Off.·., a qual terá logar na proxima segunda-feira, 11 do corrente, ás 19 horas, no Templ.·. Maç.·., á rua Duque de Caxias 260.

Secretaria da Loj.·. «Branca Dias», em janeiro 7 de 1926, (E.·. V.·.).

*Heliodoro Salgado, 12.·.*
Sec.·.

(2—3)

## Club dos Diarios

**Assembléa Geral extraordinaria**

De ordem do senhor presidente, dr. João Mauricio, convido todos os socios do Club dos Diarios para tomarem parte em uma sessão de Assembléa Geral extraordinaria que terá logar em o dia 10 pelas 15 horas.

Parahyba, 7 de janeiro de 1926. —O secretario, *Manuel Ribeiro da Cruz.*

(2—3)

## Directoria Geral de Hygiene

De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral de Hygiene, convido ao pharmaceutico diplomado que queira se estabelecer com pharmacia na povoação de Mulungú, municipio de Guarabira, neste Estado, a comparecer nesta repartição de Hygiene, dentro do praso de trinta dias, a contar da data do presente e, caso assim não faça, será concedida licença ao sr. Antonio da Costa Lima, pharmaceutico pratico, para alli se estabelecer com pharmacia.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene, 4 de janeiro de 1926.

*Francisco Joaquim Pereira Barrôso*, secretario interino.

(2—8)

## EDITAL

## Banco da Parahyba

De ordem da directoria e em cumprimento do art. 30 dos estatutos, são convidados todos os senhores accionistas a comparecer, ás 14 horas do dia 10 de janeiro do anno vindouro, á séde deste Banco para comporem a assembléa geral ordinaria, que tomará conhecimento do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal e elegerá o novo conselho fiscal para o exercicio financeiro de 1926.

Parahyba, 24 de dezembro de 1925.

*Manuel Soares Londres*
director-1.° secretario

(7—10)

## Cadeia Publica

**EDITAL**

De ordem do sr. dr. director desta Cadeia, faço sciente a quem interessar, que de accôrdo com o artigo 69, do decreto n. 865, de 27 de setembro de 1917, acha-se aberta, a contar desta data, até o dia 15 do corrente, a concorrencia publica, para o fornecimento de viveres, roupas, capas, botinas e medicamentos, durante o exercicio de 1926, mediante as seguintes condições:

I—As propostas deverão ser feitas sem emenda nem rasuras, devidamente selladas, datadas e assignadas pelos proponentes ou procuradores e entregues em cartas lacradas na secretaria da Cadeia, que serão abertas ás 13 horas do dia 15, na Chefatura de Policia, com a presença dos srs. drs. chefe de Policia, director da Cadeia e do procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

II—O proponente redigirá sua proposta especificando a qualidade e o preço de unidade de cada artigo, constante do presente edital, e acompanhando-a de documentos que provem:

a) ser negociante estabelecido; b) estar quites com a Fazenda Estadual e Municipal; c) haver recolhido ao Thesouro a caução de um conto de réis.

III—Serão acceitas as propostas que melhores vantagens offerecerem aos interesses do Thesouro, levando-se em conta o preço e a qualidade do artigo.

IV—Em egualdade de condições, terá preferencia o proponente que haja fornecido no anno anterior.

V—As propostas para confecção de uniformes, camisólas e cobertôres, deverão ser acompanhadas das respectivas amostras do material.

VI—Os generos devem ser de primeira qualidade e remettidos de vespera, até ás 14 horas, na conformidade dos pedidos feitos pela directoria da Cadeia, ficando esta com o direito de recusar os que não estiverem de accôrdo com a presente clausula.

VII—Acceita a proposta mais vantajosa, o chefe de Policia a submetterá á approvação do presidente do Estado, devendo o proponente, dentro de 15 dias, a contar da data da approvação, assignar o termo de contracto no Contenciôso do Thesouro, do qual serão extrahidas duas copias, uma para a Secretaria de Policia e a outra para a Secretaria da Cadeia.

VIII—Além dessas condições o contracto de fornecimento obedecerá á legislação sobre o assumpto existente no Estado.

VIVERES E OUTROS ARTIGOS

Assucar branco refinado, kilo; idem mulatinho refinado; kilo; arroz nacional, kilo; carne de xarque, kilo; bacalháu, kilo; toucinho, kilo; café moido, kilo; idem em grãos, kilo; manteiga nacional, kilo; carne vêrde, kilo; carne do sol ou sêcca, kilo; gomma de araruta, kilo; chá verde, kilo; idem prêto, kilo; azeite dôce, litro; leite fresco de vacca, litro; feijão mulatinho, litro; idem prêto, litro; farinha de mandióca, litro; vinagre, litro; sal, litro; óvos, um; gallinha, uma; pães de 160 gramma, um; bolacha fina, kilo; massa de tomate, kilo; cuminho, kilo; pimenta do reino, kilo; alho, kilo; sabão palma, kilo; idem azul, kilo; idem branco, kilo; carvão, sacca de 9 kilos, uma; tijôlo francez, um; kerozene, litro; olhos de carnaúba, cento; panno de estôpa, um; vassouras de piassava, duzia; idem hygienicas, duzia; idem de cabellos, duzia.

ROUPAS PARA OS DETENTOS

Blusa de brim méscla de primeira, uma; calça idem, idem, idem, uma; gôrro, idem, idem, idem, uma; camisólas de algodão, uma; lençóes idem, idem, um; cobertores de lã, um.

PARA EMPREGADOS

Tunica de panno prêto, uma; calça idem, idem, uma; kepi para uniforme prêto, um; tunica de brim kaki inglez, uma; calça idem, idem, uma; kepi para uniforme de brim kaki, um; capa de brim kaki para kepi, uma; tunica de brim branco bom, uma: calça do mesmo panno, uma; botinas, um par; capas de borracha, uma.

MEDICAMENTOS

Agua boricada, 1000 grammas; agua phenicada, 1000 grammas; agua sublimada, 1000 grammas; alcool 1000 grammas; idem camphorado grammas; tintura de arnica, 1000 grammas; idem de jucá, 1000 grammas; idem de iodo, 100 grammas; ammoniaco, 100 grammas; ether sulfurico, 100 grammas; acido phenico, 100 grammas; fios de linho 100 grammas; vasilina, 100 grammas; collodio elastico, 100 grammas; dermathol, 100 grammas; acido borico, 100 grammas; bicarbonato de soda, 100 grammas; aristol, 100 grammas; linhaça em pó, 100 grammas; mostarda em pó, 100 grammas; nitrato de prata, 50 grammas; sulfato de cobre, 50 grammas; atadura de gaze, um metro; idem de morim, um metro; ampôlas de cafeina, caixa; idem de ergotina, caixa; idem de chloridrato de quinino, caixa; idem de oleo de camphora, caixa; comprimidos de antypirina, caixa; sabão sulfurôso, um; idem sublimado, um; idem boricado, um; agua de Rubinat, vidro; emulsão de Scott, vidro; magnesia fluida, vidro; Elixir de Nogueira, vidro; oleo de ricino puro, litro; creosotina, lata; creolina Pearson, lata; alcatrão, 1000 grammas; formol, 100 grs.; enxôfre, kilo; aspirina de Bayer, um tubo; xarope ante-asthmatico, vidro; xarope expectorante 300 grammas; dionina, grammas; iodureto de potassio, 50 grammas; salicylato de sodio, 50 grammas; xarope de genciana, 300 grammas; xarope de acodium, 100 grammas; tintura de valeriana, 50 grammas; urothropina, gramma; elixir 914, vidro; pomada secativa, 100 grammas; agua de Vichy, 300 grammas; agua de Carlsbod, 300 grammas; elixir de Inhame, vidro; irrigador, um; seringa, uma, leite de magnesia de Philippe, vidro: xarope iodotannico, 300 grammas; agua Rabello, vidro; xarope de meimendro, 50 grammas; bromoreto de potassio, 50 grammas; agua de alface, 100 grammas; bychloridrato de quinino, gramma; sal de Vichy, 300 grammas; argyrol, gramma; agua distillada, 50 grammas; pomada sulfurosa, 100 grammas; oxydo de zinco, 50 grammas; talco de Venesa, vidro; acido solicylico, gramma; arrhenal, vinho tonico, vidro; bensonaphtol, grammas; sulfurina Langlebert, vidro; pilulas Brasil vidro; xarope de Gibert, vidro; pillulas do Pará, caixa; oleo de figado de bacalháo, vidro; arseniato de sodio, gramma; pomada de belladona, 100 grammas; idem de Helmerich, 100 grammas; vinho de kola, vidro; agua oxygenada, vidro; bromocalyptus, vidro; mel rosado, 100 grammas: limonada de Lefort; oleo de chenopodio, gramma; tintura de belladona, 50 grammas; agua viennense; vinho de quina, 300 grammas; balsamo de tolú, 100 grammas; rhuibarbo em pó, 50 grammas; pó de digitales, tartaro stibiado, gramma; agua de Sedlitz, vidro: salicylato de methyla, gramma; xarope de ratania, 100 grammas; decocto branco de sydenham, 100 grammas; xarope de ergotina, 50 grammas; balsamo de Froravante, 100 grammas; balsamo tranquillo, 100 grammas; camphora em pó, 50 grammas; essencia de therebentina, 50 grammas; oleo de amendoas camphorado, 50 grammas; trisulfureto de potassio, 100 grammas; carbonato de sodio, 100 grammas; enezol, caixa; glicerina pura, 50 grammas; ectilina, caixa; salvasan, ampôlas; néo-salvarsan, ampôlas; chloroformio, 100 grammas; tintura de nox-vomica, gramma; idem de aconito, gramma; xarope de cadeina, 300 grammas; looch branco, 100 grammas; tintura de bryonia, grammas; xarope de casca de laranjas, 100 grammas; iodoformio, gramma; calomelanos, caixa; acido phosphatos Horsford, vidro; tintura de badiana, gramma; poção de Jaccoud, 100 grammas; pomada de Reclus, 100 grammas.

Secretaria da Cadeia Publica da capital da Parahyba do Norte, em 1 de janeiro de 1926.

O escripturario, *Leoncio Lopes da Silveira.*

(3—15)

## Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba

***1.ª epoca de matriculas***

Faço publico que, de 15 a 31 deste mez, se acham abertas as matriculas em todos os cursos desta escola sendo: no diurno admittidos menores de 10 annos de edade a 16 e, no curso nocturno de aperfeiçoamento, individuos maiores de 16 annos.

As matriculas são gratuitas, fornecendo a Escola todos os objectos escolares e merendas ás creanças.

O candidato ao curso diurno, por intermedio de seu pae, responsavel ou tutor poderá matricular-se numa das cinco officinas: alfaiataria, sapataria, encadernação, marcenaria ou serralheria sendo obrigado a frèquentar o curso primario e o de desenho, salvo se provar habilitação nestes cursos.

Para maior esclarecimento, o interessado poderá dirigir-se a secretaria desta Escola todos os dias uteis, das 10 horas ás 14.

Secretaria da Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba, em 8 de janeiro de 1926.

O escripturario interino,

*Antonio Glycerio C. de Albuquerque.*

(1-4)

# ANNUNCIOS

## Optima occasião

Vende-se uma confortavel casa de construcção solida e moderna, tendo os seguintes commodos: duas salas, três grandes quartos, dispensa, cosinha, banheiro, apparêlho sanitario, tudo com stuch-lustre; quarto para creados, um grande porão com sahida independente que offerece localização para uma fabrica ou officina de qualquer ramo de industria, como também uma area livre e oitões proprios.

A referida casa é soalhada parte a acapú e páu amarello com rampante, á tratar com o proprietario na mesma á rua da Republica, n. 845.

(4—30 P.)

## Chapeus

Elvira Lins de Azevêdo confecciona e reforma chapeus para senhoras e senhoritas.

Preço modico.

Avenida 24 de Maio, 103
Parahyba.

(1—15—P.)

## Negocio de occasião

Vende-se a duas leguas distantes desta capital com bôa estrada para automovel, uma propriedade com uma legua de terra quadrada e toda cercada de arame, cortada por um rio permanente de agua doce, toda coberta de capoeirões e mata.

Casa de morada e se prestando para criação ou montagem de engenho de assucar. etc.

A tratar na rua da Republica n. 810.

(2—15—interc.)

**CASA** — Vende-se uma por 6:500$000, com dois bons quartos, salas de visita e jantar, cosinha, banheiro, apparelho, com agua e luz; para ver e tratar na mesma á rua Silva Jardim n. 744

(4—15 P.)

## Professor

A' rua da Palmeira n. 191, lecciona-se portuguez, francez, arithmetica e algebra.

(4-5)

Companhia de Navegação

# Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado

**Rio de Janeiro**

CARGUEIROS

LINHA CABEDELLO — PORTO ALEGRE

O vapor — **MANTIQUEIRA**—sahirá no dia 6 do corrente para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O NORTE

O vapor — **MANÁOS** — sahirá no dia 7 do corrente para Natal, Ceará, Tutuya, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O vapor — **BAHIA** — sahirá no dia 7 do corrente para Recife, Maceió Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

O vapor — **CEARÁ** — sahirá no dia 14 do corrente para Natal, Ceará, Totoya, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O vapor — **CAMPOS SALLES** —sahirá no dia 12 do corrente para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manáos, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E' necessario a apresentação de attestado de vaccina, para acquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gosam do abatimento de 10 °/o.

AVISO—Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10$000 por pessôa.

**Escriptorio e armazens—Rua Barão da Passagem n. 19. Telephone, 38-A**

*José de Mendonça Furtado*
Agente

**Demetrio C. de Tolèdo**—Lecciona portuguez e latim aos candidatos a exames de segunda epocha. Pagamento adiantado.

Rua Dr. José Peregrino, 73.

2—30

## Uma bôa opportunidade

Vende-se a Padaria das Neves, localizada na Avenida Beaurepaire Rohan n. 231, bem montada, contigua ao Mercado da Estrada Nova, no centro mais movimentado. Ao pretendente lembramos que não dependerá de muito dinheiro. O motivo da venda é explicado a quem pretender. A tratar na rua Barão da Passagem n. 128.

Parahyba, 26 de dezembro de 1925.

*Pedro Guimarães*

(4—15).

## Curso Franco-Brasileiro

**Dirigido pelo professor Célestin Marius Malzac**

O director deste Curso avisa aos interessados que as matriculas para o *curso primario* estarão abertas do dia 8 a 14 de Janeiro, devendo ser reencetadas as aulas no dia *quinze* do mesmo mez. Para auxilial-o na ardua tarefa do ensino primario, o professor Malzac contratou o joven academico *Euclydes Mesquita*, já bem conhecido como optimo professor.

Cada alumno pagará 10$000 no acto da matricula.

( interc. )

906 rua da Republica, 906.

## Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Possuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados á guardar mercadorias com [illegible] warrantes.

VAPORES ESPERADOS

**Viagem regular**

**Vapor GURUPY**

Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 9 do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo cargas para Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos, com baldeação em Pará para os vapores da «Amazon River».

**Vapor—ARACATY**

Presentemente no porto, sahirá depois da necessaria demora para Recife, Rio de Janeiro e Santos.

**Viagem extraordinaria**

**NOTA:**— Por contracto com a «The Amazon River Steam Navigation Company» esta companhia recebe carga para os portos de Santarém Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahidas mensaes dos vapôres daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28. de cada mez.

**AVISO**

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapôres, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO: — As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduaes.

IMPORTAÇÃO: — Decorridos três dias do termino da descarga do vapôr, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encommendas, fretes valores, á tratar com os agentes

**Kröncke & Comp.**